



GILBERTO MARTINS ESTEVES
Prefeito

ALEXANDRE QUINTELLA GAMA
Procurador Geral do Município

ADRIANO MARTINS DE OLIVEIRA
Chefe de Gabinete

VANDERLEI PEREIRA DA SILVA
Secretário de Controle Interno

RÔMULO ALVES BULHÕES
Secretário de Defesa Civil e Ordem Pública
Interino

CLAUDIA DE CASTRO PACHECO
Secretária de Administração

GILSON DOS SANTOS ESTEVES
Secretário de Fazenda

RAFAELA TEIXEIRA DA SILVA
Secretária de Educação, Cultura, Ciência e
Tecnologia

ROGÉRIO CAPUTO
Secretário de Obras Públicas, Urbanização e
Transportes

ELUÁ NOGUEIRA TORRES DE ANDRADE
Secretária de Meio Ambiente

BERNARD DE OLIVEIRA CASAMASSO
Secretário de Planejamento e Gestão

RAFAELLA TEIXEIRA RAMPINI
Secretária de Saúde

APARECIDA DE FÁTIMA MOREIRA ESTEVES
Secretária da Família, Ação Social, Cidadania e Habitação

JULIANA DA SILVA VIRGINIO
Secretária Agricultura, Abastecimento, Pesca, Indústria,
Comércio e Expansão Econômica

MARCELO TAVARES ESTEVES
Secretário de Turismo, Esporte e Lazer

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO

- Atos do Prefeito.....1/2 Pgs
- Atos da Administração.....3/5 Pgs

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

- Atos do Presidente.....5/6 Pgs

D.O

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO

ANO IX – Nº 1427

Quarta - Feira, 25 Julho de 2018



ATOS DO PODER EXECUTIVO

Atos do Prefeito

DECRETO Nº 2.857 DE 25 DE JULHO DE 2018.

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais), ao orçamento vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, usando de suas atribuições legais em conformidade com a Lei nº 2.083 de 14 de dezembro de 2017 e nos termos do Processo administrativo nº. 004602/18,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais), ao orçamento vigente, na forma do anexo.

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito adicional de que trata o Art. 1º, serão provenientes de anulação parcial da dotação orçamentária da despesa, autorizada pela Lei nº 2.083 de 14/12/17, em conformidade com o Art. 43, § 1º, Inciso III da Lei nº 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 25 de julho de 2018.

GILBERTO MARTINS ESTEVES
Prefeito

Alexandre Quintella Gama
Procurador Geral do Município

Gilson dos Santos Esteves
Secretário Municipal de Fazenda

Bernard de Oliveira Casamasso
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão

ANEXO AO DECRETO Nº 2.857 DE 25 DE JULHO DE 2018

PROGRAMA DE TRABALHO	CODIGO/FONTE	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão			
2011.041270601.095	4.4.90.52-02	3.000,00	
2011.041270601.095	3.3.90.39-02		3.000,00
TOTAL		3.000,00	3.000,00

DECRETO Nº 2.858 DE 25 DE JULHO DE 2018.

Altera o Inciso I do Art. 2º do Decreto nº 867 de 13 de janeiro de 1999 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, usando de suas atribuições legais

Considerando o Artigo 83, XVI da Lei Orgânica Municipal, c/c artigo 80 da Lei Complementar nº 46/2013;

Considerando a edição do Decreto Federal nº 9.412 de 18 de junho de 2018, publicado no Diário Oficial da União em 19 de junho de 2018, Edição nº 116;

D E C R E T A

Art. 1º - O inciso I do artigo 2º Decreto nº 867 de 13 de janeiro de 1999 passa a vigor com a seguinte redação:

“Art. 2º - ...

I – Autorizar, ordenar e pagar despesas até o limite de que trata o inciso II do artigo 24 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993”

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 25 de julho de 2018.

GILBERTO MARTINS ESTEVES
Prefeito

Alexandre Quintella Gama
Procurador Geral do Município

Gilson dos Santos Esteves
Secretário Municipal de Fazenda

PORTARIA Nº 237 DE 25 DE JULHO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do procedimento administrativo nº 04841/2018,

R E S O L V E

Exonerar, a pedido, **CARLOS HENRIQUE ROCHA PENEDO**, matrícula 5.668, do Cargo Efetivo de Técnico de Enfermagem, com validade a contar de 23/07/2018.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 25 de julho de 2018.

GILBERTO MARTINS ESTEVES
Prefeito

Atos da Administração

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2990

Por força do despacho exarado no Processo Administrativo nº 1086/2018, fica prorrogado em 90 (noventa) dias, iniciando-se em 22 de julho de 2018 e findando-se em 20 de outubro de 2018, o prazo previsto nas CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO: contratação de empresa especializada, detentora de aterro sanitário para prestação de serviços de transporte e a destinação final (descarte) dos resíduos sólidos urbanos da Cidade de São José do Vale do Rio Preto em conformidade com a Lei 12305/2010, para atendimento a Secretaria Municipal de Meio Ambiente E CLÁUSULA SEGUNDA do referido contrato. Permanecem inalteradas todas as demais Cláusulas e condições do Contrato.

E assim justos e Contratados, firmam o presente em 03 (três) vias de igual teor e conteúdo para que produza seus efeitos legais.

São José do Vale do Rio Preto, 20 de julho de 2018

ANA LÚCIA MEDEIROS
Chefe da Divisão de Contratos

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 3002

Por força do despacho exarado no Processo Administrativo nº 1725/2018, fica prorrogado em 120 (cento e vinte dias) dias, iniciando-se em 25 de julho de 2018 e findando-se em 22 de novembro de 2018, o prazo previsto nas CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO: Constitui objeto deste contrato, aquisição gêneros alimentícios, para abastecimento do Setor de nutrição e dietética do Hospital Maternidade Santa Theresinha, para fornecimento pela Detentora da Ata de Registro de Preços nº 065/2017, do pregão nº 39/2017, Processo nº 2177/2017 ao Município de São Jose do Vale do Rio Preto, conforme especificações, quantitativos, marcas e valores especificados abaixo. E CLÁUSULA SEGUNDA do referido contrato. Permanecem inalteradas todas as demais Cláusulas e condições do Contrato. **DATA DE ASSINATURA**: 20 de julho de 2018.

E assim justos e Contratados, firmam o presente em 03 (três) vias de igual teor e conteúdo para que produza seus efeitos legais.

São José do Vale do Rio Preto, 25 de julho de 2018

ANA LÚCIA MEDEIROS
Chefe da Divisão de Contratos

EXTRATO DO CONTRATO Nº 3073

INSTRUMENTO: Processo administrativo nº 4104/2018; **PARTES**: Município de São José do Vale do Rio Preto e a empresa **DAM WERNECK DISTRIBUIDORA DE CARNES LDTA ME**; **OBJETO**: aquisição carnes e derivados, para a Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento, Pesca, Indústria, Comércio e Expansão, para fornecimento pela Detentora da Ata de Registro de Preços nº 065/2017, do pregão nº 39/2017, Processo nº 2177/2017, ao Município de São Jose do Vale do Rio Preto, conforme especificações, quantitativos, marcas e valores especificados abaixo. **VIGÊNCIA**: O fornecimento ora contratado deverá ser prestado pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, após a assinatura do presente contrato, iniciando-se em 17 de julho de 2018 e findando-se em 13 de janeiro de 2019. **VALOR**: Pagará o valor total de R\$9.264,00 (nove mil, duzentos e sessenta e quatro reais). Dotações Orçamentárias da Reserva de nº 637/2018 da Dotação Orçamentária funcional nº 20.122.0020', Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Agricultura, Abast, Pesca, Indústria, Comércio e Expansão- Elemento 3.3.90.30.00.00.00.00002 – Material de Consumo. **DATA DE ASSINATURA**: 17 de julho de 2018.

ITEM	DESCRIÇÃO/PRODUTO	MARCA	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
09	Coxa e contra-coxa de frango - resfriado - manipulado em condições de higiene adequadas. Embalagem de 01 kg. Livre de parasitos e de qualquer substância contaminante que possa alterá-la ou encobrir alguma alteração, odor e sabor próprios, em saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIE.	<u>Kerfrango</u>	KG	1.600,00	5,79	9.264,00
TOTAL DO FORNECEDOR					R\$ 9.264,00	

-OBS: o item 09 – coxa e contra coxa de frango – deverá ser entregue **semanalmente** na quantidade de **70 kg**

São José do Vale do Rio Preto, em 25 de janeiro de 2018.

ANALÚCIA MEDEIROS
Chefe de Divisão de Contrato

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 16/2018

Conforme resultado do 08º Concurso Público, publicado no Diário Oficial do Município, Edição nº 578, do dia 26 de agosto de 2014, e Homologado em 03 de setembro de 2014, com base no processo nº **3108/2018**, **venho** solicitar o comparecimento, no prazo de 30 (trinta) dias, na Divisão de Recursos Humanos, Rua Cel. Francisco Limongi nº 353, de 09 (nove) às 17 (dezesete) sob pena desistência para apresentação dos documentos abaixo relacionados.

- Ø Título de Eleitor (cópia e original);
- Ø Cédula de Identidade (cópia e original);
- Ø C.P.F. (cópia e original);
- Ø Cartão NIT/P.I.S./P.A.S.E.P. para os já inscritos (cópia e original);
- Ø Carteira de Trabalho (cópia e original);
- Ø Certidão de nascimento ou casamento (cópia e original);
- Ø Certidão de nascimento dos filhos (cópia e original);
- Ø Quitação com as obrigações militares somente para os homens (cópia e original);
- Ø Quitação com as obrigações eleitorais (cópia e original);
- Ø Comprovante de vacinação (cópia e original);
- Ø Comprovante de residência (cópia e original);
- Ø Declaração de bens ou Imposto de Renda;
- Ø 3 fotos 3x4 recentes;
- Ø Diploma comprobatório da escolaridade exigida para o cargo (cópia e original);
- Ø Registro no Conselho Profissional conforme o caso (cópia e original);
- Ø Declaração de não acumulação de cargos na esfera pública
- Ø Declaração de Inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera, estadual ou municipal.
- Ø Declaração negativa de Antecedentes criminais.
- Ø Os seguintes Exames médicos: Raio-X de Tórax, Hemograma Completo, Glicose, Uréia, Creatinina, Colesterol, Triglicerídios e Exame de Urina (EAS).

PROFESSOR “B” (História)
PLÁCIDO RIOS MOREIRA JÚNIOR

01º classificado

AMANDA CALDARA HILLEN DE CARVALHO	02º classificada
PROFESSOR “B” (Geografia)	
VIVIAN DE SOUZA BAPTISTA CARNEIRO	04º classificada
RAFAEL CÂNDIDO DE MELO	05º classificado
EDUARDO GUILHERME FONSECA PACHECO	06º classificado
PROFESSOR “B” (Matemática)	
RAFAEL DE OLIVEIRA CORRÊA	15º classificado
CLAUDIO DOS SANTOS HILÁRIO	16º classificado
PROFESSOR “B” (Português)	
MARCO ANTÔNIO FERNANDES PEREIRA	06º classificado
PROFESSOR “B” (Inglês)	
ELANA REIS DOS SANTOS	05º classificada
PROFESSOR “B” (Ciências)	
GLEICA ROCHA TEIXEIRA	09º classificada

Em, 25 de julho de 2018.

SIRLEA ESTEVES MACIEL DIAS
Chefe da Divisão de RH
MAT.: 1627



ATOS DO PODER LEGISLATIVO

Atos da Presidência da Câmara

PORTARIA Nº 18, DE 25 DE JULHO DE 2018.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, nos termos do procedimento administrativo nº 229/18,

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar, em caráter excepcional, os Srs. Vereadores abaixo relacionados, membros da Comissão Permanente de Urbanismo e Infraestrutura Municipal, a conduzirem o Veículo **JETTA 2.0 VOLKSVAGEN – Ano 2013/2013, Placa nº LLZ-4430;**

- Vereadora **JOSÉLIA DOS SANTOS** – CNH nº 01010541920, presidente da Comissão; e
- Vereador **CLAUDIO VIEIRA RAMOS** – CNH nº 03469355938, vice-presidente.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 25 de julho de 2018.

FRANCISCO LIMA BULHÕES
Presidente

PORTARIA Nº 19, DE 25 DE JULHO DE 2018.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor,

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar, em caráter excepcional, os Srs. Vereadores abaixo relacionados, membros da Comissão Permanente de Educação, Cultura, Saúde e Meio Ambiente, a conduzirem o Veículo **VOYAGE WOLKSVAGEN – Ano 2017/2017, Placa nº LTA-5909**.

- Vereador **FÁBIO MEIRELES GUERRA JÚNIOR** – CNH nº 00017144320, presidente;
- Vereador **MARCELO RABELLO NEVES** – CNH nº 00481518872, vice-presidente da Comissão; e
- Vereador **LUIS CARLOS DA SILVA** – CNH nº 00019283894, membro.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 25 de julho de 2018.

FRANCISCO LIMA BULHÕES
Presidente